




Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2018

PROTOCOLO 22138/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 27/03/2019 HORA: 12:28	
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 84/2018 Autoria: ALEX BACKER	
	Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº 84/2018 Dispõe sobre a gratuidade aos idosos, solicitado exclusivamente por Chave: 30ADB	

Altera as alíneas “a” e “b” do artigo 8º, as alíneas “a” e “b” do artigo 18 e o Art. 23 do Projeto de Lei nº 84/2018, conforme especifica.

Autoria: Alex F. Braga – “Alex Backer”.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

1) As alíneas “a” e “b” do artigo 8º, do Projeto de Lei nº 84/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...):

a) 10 (dez) anos para veículos movidos à gasolina, etanol e outros combustíveis fósseis;

b) 10 (dez) anos para veículos adaptados, híbridos, elétricos e com tecnologias de combustíveis renováveis não fósseis (NR)”.

2) As alíneas “a” e “b” do artigo 18, do Projeto de Lei nº 84/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

I – (...);

II – (...);

a) de 100 (cem) a 500 (quinhentas) UFESP aplicável à pessoa física autorizada;

b) de 1.000 (mil) a 30.000 (trinta mil) UFESP aplicável à empresa prestadora de serviços de intermediação (NR)”.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3) O artigo 23, do Projeto de Lei nº 84/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 O exercício da atividade aqui descrita, sem a devida autorização, será considerado como transporte clandestino e implicará, cumulativamente, a apreensão do veículo e a aplicação de multa no valor de 1.000 (mil) UFESP (NR)”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de março de 2019.

ALEX F. BRAGA
“Alex Backer”
Vereador